CONTRATO Nº 032/2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI**, E A EMPRESA **CENTRO DAS CONTRUÇÕES-ME**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, CEP 64.720-000, Socorro do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, Prefeito, portador do CPF nº 054.002.073-75, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. **Danillo Cordeiro dos Santos de Santana**, portador do CPF nº 043.261.683-74, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí-PI.

CONTRATADA: **CENTRO DAS CONTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ 08.638.971/0001-73, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 586, bairro Centro, CEP: 64.720-000, no município de Socorro do Piauí-PI. neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) **José Sá Carvalho Neto**, portador do CPF nº 181.690.823-15, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMSP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 005/2023 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de material de construção, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI, estimativa para o ano de 2025**, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1015/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2025/PMSP**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2023 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará o fornecimento do produto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia do produto fornecido, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R$ 717.329,19 (setecentos e dezessete mil, trezentos e vinte nove reais e dezenove centavos),** de acordo com a demanda das Secretarias, de forma parcelada e respeitando os lotes, especificações e marcas (conforme proposta apresentada pela empresa), na forma abaixo:

LOTE I: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL
1.	ALICATE	UND	05	R$ 51,67	R$ 258,35
2.	ALICATE PARA RODA	UND	05	R$ 70,67	R$ 353,35
3.	ARAME FARPADO	RL	50	R$ 483,33	R$ 24.166,50
4.	ARAME GALVANIZADO	KG	30	R$ 33,50	R$ 1.005,00
5.	ARAME RECOZIDO 18	KG	50	R$ 30,17	R$ 1.508,50
6.	AREIA FINA	M	400	R$ 63,50	R$ 25.400,00
7.	AREIA GROSSA	M	400	R$ 78,00	R$ 31.200,00
8.	ARGAMASSA 20KG	PAC	500	R$ 21,33	R$ 10.665,00
9.	ARGAMASSA 15KG	PAC	100	R$ 14,33	R$ 1.433,00
10.	ARMARIO ESPELHO	UND	05	R$ 69,33	R$ 346,65
11.	ARRUELA QUADRADA DE 50MM	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
12.	ARRUELA REDONDA 35X03X18MM	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
13.	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	10	R$ 66,00	R$ 660,00
14.	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	30	R$ 34,17	R$ 1.025,10
15.	AZULEJO BRANCO 15X15	UND	40	R$ 22,00	R$ 880,00
16.	BALDE PINTURA	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
17.	BALDE PLASTICO	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
18.	BARBANTE	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
19.	BARBANTE SISAL	RL	30	R$ 15,50	R$ 465,00
20.	BROXA	UND	40	R$ 10,50	R$ 420,00
21.	BROCA DE AÇO PARA FURADEIRA	UND	30	R$ 11,00	R$ 330,00
22.	BUCHA RED 25X20	UND	20	R$ 1,50	R$ 30,00
23.	BUCHA RED 32X25	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00

24.	CADEADO 20MM	UND	30	R$ 22,80	R$ 684,00
25.	CADEADO 25MM	UND	30	R$ 21,00	R$ 630,00
26.	CADEADO 30MM	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
27.	CADEADO 40MM	UND	50	R$ 35,50	R$ 1.775,00
28.	CADEADO 60MM	UND	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
29.	CAIBOS 3X5CM	MT	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
30.	CAIXA D'AGUA 500L	UND	10	R$ 436,67	R$ 4.366,70
31.	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	10	R$ 593,33	R$ 5.933,30
32.	CAIXA D'AGUA 10.000L	UND	10	R$ 7.283,33	R$ 72.833,30
33.	CAIXA D'AGUA 5.000	UND	10	R$ 4.350,00	R$ 43.500,00
34.	CAIXA DESCARGA EXTERNA	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
35.	CAIXA DE GORDURA 100X200	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
36.	CAL HIDRATADO 5KG	PAC	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
37.	CAL VIRGEM C/ 10KG	PAC	50	R$ 18,50	R$ 925,00
38.	CARINHO DE MÃO REFORÇADO	UND	20	R$ 366,67	R$ 7.333,40
39.	CAVADEIRA GRANDE	UND	10	R$ 82,00	R$ 820,00
40.	CHAVE DE FENDA	UND	10	R$ 6,50	R$ 65,00
41.	CHIBANCA COM CABO	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
42.	CIMENTO 50KG	SCO	800	R$ 46,67	R$ 37.336,00
43.	CINTO DE SEGURANÇA	UND	10	R$ 66,50	R$ 665,00
44.	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO VIVO GRANDE	UND	10	R$ 47,50	R$ 475,00
45.	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO VIVO MÉDIO	UND	10	R$ 38,50	R$ 385,00
46.	CONES PARA SINALIZAÇÃO (EMBORRACHADO)	UND	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
47.	CORANTE PINTURA 100ML	UND	100	R$ 8,17	R$ 817,00
48.	CORDA 6MM	RL	20	R$ 340,00	R$ 6.800,00
49.	CORDA 10MM	MT	300	R$ 4,37	R$ 1.311,00
50.	CORDÃO TORCIDO 2X1 50MM COM DOIS PARES	MT	350	R$ 2,90	R$ 1.015,00
51.	CORTADOR DE GRAMA COM ARRIATA, ROTOR	UND	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
52.	DESEMPENADEIRA DE PEDREIRO	UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
53.	DISCO CORTE PARA LIXADEIRA	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
54.	DISCO MAQUITA	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
55.	DOBRADIÇA 3,5	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
56.	DUREPOX GRANDE	CX	15	R$ 8,50	R$ 127,50
57.	ENXADA 2,5L	UND	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
58.	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 8MT	UND	05	R$ 490,00	R$ 2.450,00
59.	ESCADA DUPLA DE FIBRA 2MT	UND	02	R$ 603,33	R$ 1.206,66
60.	ESMALTE SINTETICO GL 3.6 LT	UND	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
61.	FACÃO	UND	5	R$ 58,00	R$ 290,00
62.	FECHADURA TRINCO	UND	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00
63.	FERRO ¼	BAR	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
64.	FERRO 3/8	BAR	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
65.	FERRO 4.2	BAR	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
66.	FERRO 5/16	BAR	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
67.	FERROLHO	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00
68.	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	RL	10	R$ 10,00	R$ 100,00
69.	FOICE	UND	04	R$ 25,00	R$ 100,00
70.	FOLHA DE MADERITE	FL	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
71.	FORRA DE PORTA	UND	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
72.	GRAMPO	KG	20	R$ 22,00	R$ 440,00
73.	JANELAS DE MADEIRA 1X1,10	UND	10	R$ 285,00	R$ 2.850,00
74.	LAVANCA	UND	03	R$ 180,00	R$ 540,00
75.	LAVATÓRIO BRANCO	UND	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00

76.	LINHA DE MADEIRA 7X16CM	MT	100	R$ 26,80	R$ 2.680,00
77.	LIXA PARA MASSA Nº 100	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
78.	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	100	R$ 1,80	R$ 180,00
79.	LIXA PARA MASSA Nº 220	UND	100	R$ 1,50	R$ 150,00
80.	LIXA PARA MASSA Nº 80	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00
81.	LONA PLÁSTICO	MT	100	R$ 6,50	R$ 650,00
82.	LUVA PANO	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
83.	LUVA VAGUETAS DE COURO	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
84.	MACHADO GRANDE	UND	06	R$ 203,33	R$ 1.219,98
85.	MANGUEIRA ¾ 20 MT CRISTAL	UND	20	R$ 48,00	R$ 960,00
86.	MANGUEIRA ¾ 50MT CRISTAL	UND	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
87.	MANGUEIRA 20MT CRISTAL	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
88.	MARRETA 1KG	UND	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
89.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00
90.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 32MM 100MT	RL	50	R$ 305,00	R$ 15.250,00
91.	MANGUEIRA DE 1/2X1,5MM (JARDIM)	MT	150	R$ 4,50	R$ 675,00
92.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 5MM 100MT	RL	30	R$ 198,00	R$ 5.940,00
93.	MASSA ACRÍLICA LATA COM 18LT	LT	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
94.	MASSA CORRIDA LATA 18LT	LT	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
95.	MASSA ÓLEO GALÃO 3.6LT	GAL	20	R$ 49,50	R$ 990,00
96.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
97.	PÁ DE PEDREIRO	UND	10	R$ 49,50	R$ 495,00
98.	PARAFUSO 5/16	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
99.	PARAFUSO FENDA MADEIRA	UND	800	R$ 0,25	R$ 200,00
100.	PARAFUSO GALVANIZADO	UND	150	R$ 0,10	R$ 15,00
101.	PARAFUSO MÁQUINA 6MMX250M M RT	UND	100	R$ 7,80	R$ 780,00
102.	PARAFUSO MÁQUINA DE 200MM	UND	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
103.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00
104.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00
105.	PARAFUSO POLIMÉRICO DE 12 KV 10KA	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
106.	PENEIRA FINA	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00
107.	PENEIRA GROSSA	UND	10	R$ 28,50	R$ 285,00
108.	PICARETA COM CABO	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
109.	PINCEL 1.1/2	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
110.	PINCEL 3/"	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
111.	PLAFON PARA FORRO	UND	50	R$ 7,83	R$ 391,50
112.	PORCA	UND	100	R$ 0,30	R$ 30,00
113.	PORTA LISA DE JATOBAR 81/2,10	UND	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
114.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80/2,10	UND	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
115.	POSTE DE FERRO PARA PRAÇA	UND	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
116.	PREGO CAIBAL	UND	30	R$ 23,67	R$ 710,10
117.	MARTELO DE FERRO COM CABO	UND	05	R$ 37,33	R$ 186,65
118.	RÉGUA DE PEDREIRO	UND	10	R$ 65,00	R$ 650,00
119.	REAJUNTO PARA CERÂMICA	KL	100	R$ 7,50	R$ 750,00
120.	RIPA 1.5X4CM	MT	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
121.	RODA PARA CARRO DE MÃO	UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
122.	ROLO PARA PINTURA 5CM	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
123.	ROLO PARA PINTURA 15CM	UND	10	R$ 9,80	R$ 98,00
124.	ROLO PARA PINTURA 23CM C/ CABO	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
125.	ROLO PARA PINTURA EM LÃ 23CM C/ CABO	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
126.	ROLO PARA TEXTURA	UND	20	R$ 34,00	R$ 680,00
127.	SELADOR LATÃO DE 18L	LT	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
128.	SERRA MANUAL	UND	30	R$ 11,50	R$ 345,00

129.	SOLDA 1KG	UND	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
130.	SOLVENTE COMUM 5L	GAL	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
131.	SUPER CAL PACOTE 5GL	PAC	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
132.	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO	M	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
133.	TINTA 18L EXTERNA	LT	20	R$ 255,00	R$ 5.100,00
134.	TINTA 18L INTERNA	LT	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
135.	TINTA ESMALTE 3,6L	GAL	20	R$ 108,00	R$ 2.160,00
136.	TELHAS CERÂMICA	UND	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00
137.	TIJOLOS CERÂMICAS 8 FUROS	UND	15.000	R$ 0,80	R$ 12.000,00
138.	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
139.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
	TOTAL				**R$ 470.506,54**

LOTE II – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL**
1.	BOCAL COM SOQUETE	UND	30	R$ 6,67	R$ 200,10
2.	BRAÇO 1MTX25MM PARA LUMINÁRIATIPO CAPACETE	UND	20	R$ 67,67	R$ 1.353,40
3.	BRAÇO CURVO COM SAPATA PRA LUMINÁRIA 2MTX48MM	UND	15	R$ 63,67	R$ 955,05
4.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO ORNAMENTAL	UND	10	R$ 72,33	R$ 723,30
5.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA	UND	30	R$ 40,10	R$ 1.203,00
6.	CABO ALUMÍNIO 4AWG ROSE SEM ALMA	MT	20	R$ 38,50	R$ 770,00
7.	CABO PP DE 2X4 MM 2X1,5MM	MT	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
8.	CABO PP DE 2X2,5MM	MT	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
9.	CABO PP DE 2X4 MM	MT	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
10.	CABO DE ALUMÍNIO BAIXA TENSÃO	MT	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
11.	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA 04	MT	100	R$ 5,00	R$ 500,00
12.	CABO DE COBRE NU DE 35MM	MT	100	R$ 7,00	R$ 700,00
13.	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
14.	CLEATS TRIFASICO	UND	300	R$ 0,95	R$ 285,00
15.	CONTADOR 3TF-42 220V	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00
16.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 25 AMP	UND	20	R$ 13,00	R$ 260,00
17.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 A 40 AMP	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00
18.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 A 80 AMP	UND	20	R$ 23,33	R$ 466,60
19.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 100 AMP	UND	20	R$ 26,87	R$ 537,40
20.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 A 40 AMP	UND	20	R$ 59,83	R$ 1.196,60
21.	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 A 100 AMP	UND	20	R$ 66,33	R$ 1.326,60
22.	ELETRODUTO CONRRUGADO DE 25 MM	UND	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
23.	EXTENSÃO 03 MT	MT	10	R$ 16,33	R$ 163,30
24.	EXTENSÃO 05 MT	MT	10	R$ 27,33	R$ 273,30
25.	CABO 1.50 MM	PC	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
26.	CABO 2.50 MM	UND	35	R$ 343,33	R$ 12.016,55
27.	CABO 4.00 MM	UND	35	R$ 503,33	R$ 17.616,55
28.	CABO 6 MM	PC	10	R$ 673,33	R$ 6.733,30
29.	DJUNTOR MONOFÁSICO DE 80ª	UND	20	R$ 45,67	R$ 913,40
30.	DJUNTOR MONOFÁSICO DE 70ª	UND	30	R$ 41,17	R$ 1.235,10
31.	FITA ISOLANTE 05 MT	UND	30	R$ 4,00	R$ 120,00
32.	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
33.	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
34.	HASTE TERRA COBREADA /4"X2,4MT	UND	50	R$ 19,50	R$ 975,00
35.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TEMPO	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
36.	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TEMPO	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00

37.	LÂMPADA DE LED 12 W	UND	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
38.	LÂMPADA DE LED 18 W	UND	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
39.	LÂMPADA DE LED 20 W	UND	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
40.	LÂMPADA DE LED 30 W	UND	200	R$ 29,50	R$ 5.900,00
41.	LÂMPADA DE LED 15W 220W	UND	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
42.	LÂMPADA DE LED 25W 220W	UND	150	R$ 15,50	R$ 2.325,00
43.	LÂMPADA DE LED 30W 230V	UND	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
44.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
45.	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UND	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00
46.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 36W	UND	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
47.	LÂMPADAS DE 25W ELETRÔNICA	UND	80	R$ 14,83	R$ 1.186,40
48.	LÂMPADAS LUORESCENTE S DE 30W	UND	150	R$ 22,50	R$ 3.375,00
49.	LANTERNA LED	UND	10	R$ 53,00	R$ 530,00
50.	PLUG FÊMEA 20ª	UND	100	R$ 8,00	R$ 800,00
51.	PLUG MACHO DE 20ª	UND	100	R$ 8,00	R$ 800,00
52.	PLUG FÊMEA 10ª	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00
53.	PLUG MACHO DE 10ª	UND	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
54.	LUMINÁRIA CAPACETE ABERTA	UND	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
55.	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 2.3W LED	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
56.	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	UND	50	R$ 11,00	R$ 550,00
57.	LUVA DE COBERTURA COURO	UND	50	R$ 13,50	R$ 675,00
58.	PINO SOB 2P+32ª 220V	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
59.	REATOR DE 40W PARTIDA RAPIDA	UND	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
60.	REATOR ELETRÔNICO DE 1X20W	UND	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
61.	REATOR ELETRÔNICO DE 2X20W	UND	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
62.	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UND	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00
63.	REATORES VAPOR DE SÓDIO 250	UND	40	R$ 56,00	R$ 2.240,00
64.	REATORES VAPOR DE SÓDIO 400	UND	30	R$ 77,00	R$ 2.310,00
65.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W	UND	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
66.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UND	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
67.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 80W	UND	80	R$ 68,00	R$ 5.440,00
68.	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 400W C/ IGNITOR AFP	UND	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
69.	REFLETORES PARA	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
70.	RELE PARA CHAVE FOTOELÉTRICO	UND	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
71.	RELE PARA CHAVE ILUMINAÇÃO FOTOELÉTRICO	UND	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
72.	TE TOMADA	UND	20	R$ 5,83	R$ 116,60
73.	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR	UND	30	R$ 15,17	R$ 455,10
74.	TOMADA SOB 2P+T 32ª 220V	UND	30	R$ 13,20	R$ 396,00
	TOTAL				**R$ R$ 166.792,65**

LOTE III – MATERIAL HIDRAULICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL**
1.	ABRAÇADEIRA	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00
2.	ADAPTADOR CURTO DE 20 MM²	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
3.	ADAPTADOR CURTO DE 25 MM²	UND	50	R$ 4,33	R$ 216,50
4.	ADAPTADOR CURTO DE 50 MM²	UND	50	R$ 10,17	R$ 508,50
5.	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM²	UND	50	R$ 19,83	R$ 991,50
6.	ADAPTADOR FRANGE DE 20 M²	UND	50	R$ 9,17	R$ 458,50
7.	ADAPTADOR SD 50MM²	UND	50	R$ 8,80	R$ 440,00
8.	ADAPTADOR SD 32 MM²	UND	50	R$ 6,20	R$ 310,00
9.	ADESIVO 75G	UND	70	R$ 7,80	R$ 546,00
10.	ADESIVO PVC 17G	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
11.	BOIA 25MM²	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
12.	CANO DE ESGOTO DE 40 MM²	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
13.	CANO DE ESGOTO DE 50 MM²	UND	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
14.	CANO DE ESGOTO DE 100 MM²	UND	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00

15.	CANO DE ESGOTO DE 150 MM²	PC	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
16.	JOELHO ESGOTO 40 MM²	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
17.	JOELHO ESGOTO 50 MM²	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
18.	JOELHO ESGOTO 100 MM²	UND	50	R$ 9,80	R$ 490,00
19.	JOELHO DE ESGOTO 150 MM²	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
20.	TE ESGOTO 40 MM²	UND	30	R$ 4,00	R$ 120,00
21.	TE ESGOTO 50 MM²	UND	30	R$ 7,00	R$ 210,00
22.	TE ESGOTO 100 MM²	UND	30	R$ 18,00	R$ 540,00
23.	TE ESGOTO 150 MM²	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
24.	JOELHO LR 20 MM²	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
25.	CANO SOLDÁVEL 20 MM²	UND	100	R$ 19,80	R$ 1.980,00
26.	CANO SOLDÁVEL 25 MM²	UND	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
27.	CANO SOLDÁVEL 32 MM²	UND	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
28.	CANO SOLDÁVEL 40 MM²	UND	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
29.	CANO SOLDÁVEL 50 MM²	UND	50	R$ 98,00	R$ 4.900,00
30.	CANO SOLDÁVEL 60 MM²	UND	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
31.	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM²	UND	50	R$ 10,50	R$ 525,00
32.	LUVA SOLDÁVEL 20 MM²	UND	50	R$ 0,80	R$ 40,00
33.	LUVA SOLDÁVEL 25 MM²	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
34.	LUVA SOLDÁVEL 32 MM²	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
35.	LUVA SOLDÁVEL 50 MM²	UND	50	R$ 5,50	R$ 275,00
36.	LUVA SOLDÁVEL 60 MM²	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
37.	CAPS ESGOTO 20 MM²	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
38.	CAPS ESGOTO 25 MM²	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
39.	CAPS SOLDÁVEL 32 MM²	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
40.	CAPS SOLDÁVEL 40 MM²	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
41.	CAPS SOLDÁVEL 50 MM²	UND	50	R$ 5,50	R$ 275,00
42.	CAPS SOLDÁVEL 60 MM²	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
43.	TAP SOLDÁVEL 20 MM²	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
44.	TAP SOLDÁVEL 25 MM²	UND	50	R$ 1,30	R$ 65,00
45.	TAP SOLDÁVEL 32 MM²	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
46.	TE SOLDÁVEL 20 MM²	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
47.	TE SOLDÁVEL 25 MM²	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
48.	TE SOLDÁVEL 32 MM²	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
49.	TE SOLDÁVEL 40 MM²	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
50.	TE SOLDÁVEL 50 MM²	UND	50	R$ 9,50	R$ 475,00
51.	TE SOLDÁVEL 60 MM²	UND	50	R$ 15,50	R$ 775,00
52.	COLA PARA TUBO 175G	UND	50	R$ 18,50	R$ 925,00
53.	ENGATE PLASTIC 30 CM	UND	50	R$ 6,67	R$ 333,50
54.	ENGATE PLASTIC 40 CM	UND	50	R$ 8,33	R$ 416,50
55.	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA SENSOR	UND	50	R$ 102,00	R$ 5.100,00
56.	REGISTRO PRESSÃO 25 MM²	UND	20	R$ 8,50	R$ 170,00
57.	REGISTRO PRESSÃO 32 MM²	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00
58.	REGISTRO PRESSÃO 40 MM²	UND	20	R$ 14,00	R$ 280,00
59.	REGISTRO PRESSÃO 50 MM²	UND	20	R$ 18,50	R$ 370,00
60.	REGISTRO GAVETA 20 MM²	UND	20	R$ 10,50	R$ 210,00
61.	REGISTRO GAVETA 25 MM²	UND	10	R$ 11,00	R$ 110,00
62.	REGISTRO GAVETA 32 MM²	UND	10	R$ 12,50	R$ 125,00
63.	REPARO DE TORNEIRA 20 MM²	UND	40	R$ 2,60	R$ 104,00
	TOTAL				**R$ 80.030,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do (s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos produtos licitados, os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver necessidade, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações decorrentes deste Termo Contratual obedecerão aos regramentos previstos nos arts. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO.

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA

DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático das seguintes fontes:

FONTE DE RECURSOS
ADMINISTRAÇÃO: DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0041.2039.0000;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500 DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0269.2048.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 500 SAÚDE: DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0210.2062.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 500 DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0210.2046.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 600; DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0210.2131.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 621 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0172.2047.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 660 DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0172.2047.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 500 FUNDEB: DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0269.2076.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 540 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DAS CRIAÇAS E ADOLESCENTES; DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0166.2054.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 500.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço (s) objeto do presente contrato.

4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

b.1) Advertência;

b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;

b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO

A PMSP após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simplicio Mendes-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Socorro do Piauí (PI), 10 de março de 2025.

Danillo Cordeiro dos Santos de Santana
Secretário Municipal de Administração/PMSP
CONTRATANTE

José Sá Carvalho Neto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____